







CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023




Processo nº 3026/2023

RESUMO	
	PROMOTOR
	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ CNPJ nº 50.437.516/0001-76 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74. CENTRO. JACAREÍ/SP
	OBJETO
	Prestação de serviços de engenharia consistente na realização de manutenção de transformador de alta tensão com fornecimento dos insumos necessários.
	MÉTODO DE DISPUTA
	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto e fechado <input type="checkbox"/> Fechado e aberto
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

	ENTREGA			
	<i>Forma</i>	Integral		
	<i>Prazo</i>	90 dias após a emissão da ordem de Serviços		
	<i>Local</i>	Local de instalação do equipamento, sede da Câmara Municipal de Jacareí, de segunda sexta-feira das 8h00 às 16h00.		
	VALOR TOTAL			
	R\$ 27.464,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)			
	REAJUSTE			
	<i>Índice</i>	<input type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (sigla)
		<input checked="" type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM	
	<i>Período</i>	A cada 12 meses a contar da data do orçamento feito pela Administração.		
PAGAMENTO				
<i>Forma</i>	Ordem bancária.			
<i>Prazo</i>	5 DIAS ÚTEIS , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.			
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	<i>Data</i>	14/11/2023		



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

	<i>Hora</i>	9h00 (Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jacareí)
--	-------------	--

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1 Promotor do pregão.....	4
CLÁUSULA 2 Fundamento legal.....	4
CLÁUSULA 3 Objeto.....	4
CLÁUSULA 4 Condições para participar da licitação	5
CLÁUSULA 5 Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	7
CLÁUSULA 6 Preenchimento da proposta	9
CLÁUSULA 7 Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	11
CLÁUSULA 8 Julgamento das propostas	17
CLÁUSULA 9 Habilitação.....	20
CLÁUSULA 10 Adjudicação e homologação	25
CLÁUSULA 11 Recursos	26
CLÁUSULA 12 Infrações e sanções administrativas.....	28
CLÁUSULA 13 Impugnação ao edital	31



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULA 14

Disposições finais..... 32

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, CNPJ nº 50.437.516/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, 74, Centro. Jacareí-SP, neste ato representado por seu Pregoeiro, Sr **GILBERTO DE ANDRADE** e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 39/2023.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Ato da Mesa 08/2023 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **prestação de serviços de manutenção corretiva nas instalações elétricas de Alta Tensão (transformador) na Câmara Municipal de Jacareí**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os [bens ou serviços] a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 27.464,30	1	R\$ 27.464,30
TOTAL			R\$ 27.464,30

3.3 A licitação observará o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

4.3. O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.4 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.5 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

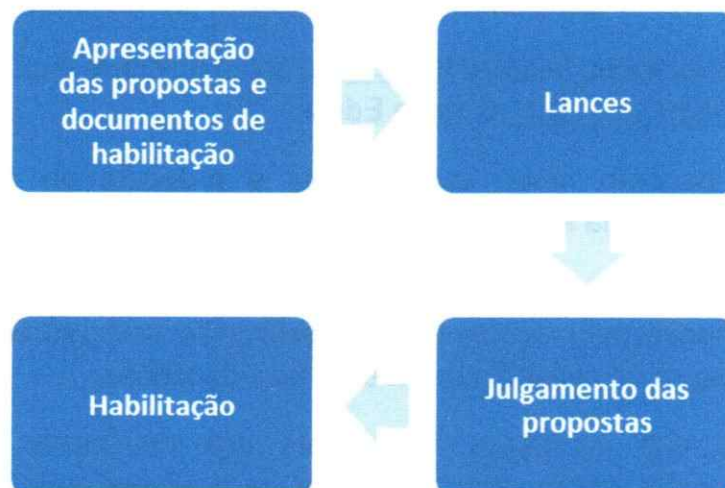
4.12 O disposto nas alíneas *b* e *c* do item 4.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6. Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. valor **unitário e total** do item.
- (percentual) desconto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- b. Marca (atentar-se as marcas indicadas como parâmetro de qualidade).
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.4. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.5 A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.6. Em virtude do compromisso previsto no item 6.5, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.9. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total** para o item.

7.10 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.11. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

7.12. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.13 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,5% (cinco décimos por cento)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta].

7.15 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<input checked="" type="checkbox"/> Aberto	<ul style="list-style-type: none">a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

		<p>colocações.</p> <p>f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</p>
<input type="checkbox"/>	Aberto e fechado	<p>a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p>c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos.</p> <p>d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.</p> <p>e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter <i>sigiloso</i>.</p>
<input type="checkbox"/>	Fechado e aberto	<p>a. No modo de disputa fechado e aberto, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.</p> <p>b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p> <p>c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

	<p>alínea a, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.</p> <p>d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p>e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p>g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p>h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.</p>
--	--

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.15](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem *crescente*, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.18. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.19 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.20 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

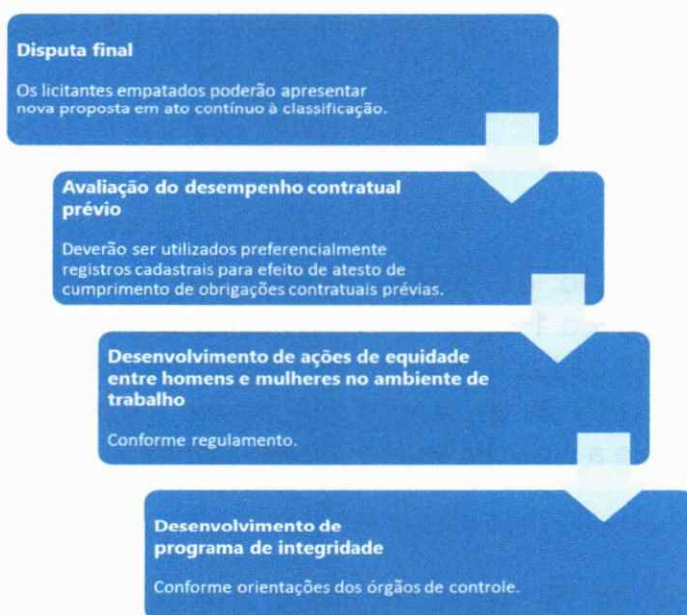
7.23. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate **será:**



5

6

7.28 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.29 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.31 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.32. O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.34 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme estabelecido na cláusula 8.1.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.1.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 64, incisos I e II, da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

9.3. Será necessário a apresentação, para este certame, dos seguintes documentos complementares:

9.3.1. Comprovante de registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico pela execução dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

9.3.2. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) de nível superior detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando (pela licitante – capacidade operacional) a execução de serviços e características semelhantes, qual seja, os serviços de impermeabilização com manta asfáltica;

9.3.3. O(s) profissional(is), detentor(es) do(s) atestado(s) acima referido(s), deverá(ão) fazer parte integrante do quadro da licitante, comprovada por documentação pertinente, e integrar a Equipe Técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação:

9.3.4. No caso de o profissional técnico integrar o Contrato Social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilidade profissional, juntamente com cópia do contrato social;

9.3.5. No caso de vínculo a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, com firma reconhecida das partes contratantes, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

9.3.6. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) para representá-la.

9.4. Para o envio dos documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação

9.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 4.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.9 Habilitação jurídica:

9.9.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9.7 Cópia da Cédula de Identidade proprietário da empresa e sócios se houver

9.9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

9.9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.14. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.12 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.13. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.14. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

9.15 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.16 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.17 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.19 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.20 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.20.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.20.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.21 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.21.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.22 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.23 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

9.24 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.26. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.27 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.23](#).

9.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.29 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a. Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
- b. Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasNet.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;4. Deixar de apresentar amostra;5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; <p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a</p>	<p style="text-align: center;">Multa</p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p style="text-align: center;">Impedimento de licitar e contratar*</p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;	
e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;	
f. Fraudar a licitação;	
g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	
i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado e São Paulo.

12.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o item 12.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br ou protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no **Ato da Mesa 08/2023**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.4.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.4.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.6. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

14.8. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara Municipal de Jacareí

14.8.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;

b) pela publicação dos atos no Boletim Oficial do Município;

c) por carta;

d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

14.8.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara Municipal de Jacareí;

14.8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.10. Não serão fornecidas cópias reprográficas. Para conhecimento do público, será publicado o presente Edital na forma prevista no artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o mesmo à disposição no prédio-sede da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na Praça dos Três Poderes, 74 – Centro, todos os documentos atinentes ao presente Pregão (Edital, anexos, etc.), ou para cópia em *pen drive* ou outro tipo de mídia gravável fornecida pelo licitante, devendo ser retirado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h00 às 16h, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, ou pelo *site*: <http://www.jacarei.sp.leg.br>.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

14.13. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.16. O contrato decorrente deste Edital, terá vigência de **12 meses** a contar de assinatura.

14.16.1 Para início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de treinamento da equipe, conforme informações contidas no TR (Anexo II).

14.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasNET.

14.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Aviso de Licitação;

ANEXO II - Termo de Referência

Anexo II_A – Laudo Técnico de Inspeção Elétrica do Equipamento de Alta Tensão

Anexo III – Procuração

Anexo IV – Declaração de ME/EPP

Anexo V – Declaração Condições Habilitatórias

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VII – Proposta

Anexo VIII – Declaração em Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal

Anexo IX – Minuta Contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

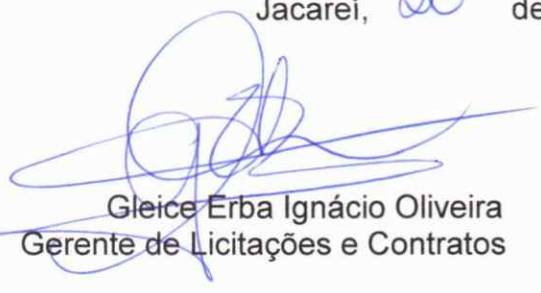
Anexo X - Declaração para Contrato

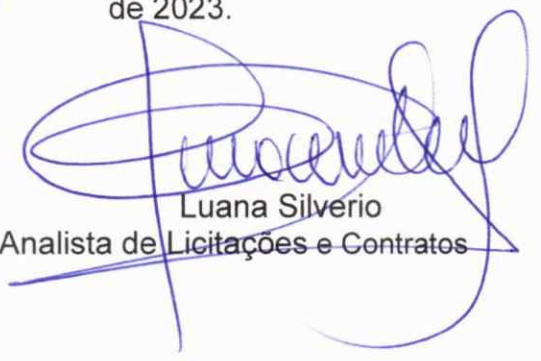
Anexo XI – Manifestação de Interesse

Anexo XII – Valor Estimado

Anexo XIII-Termo de Designação de Fiscal de Contrato

Jacareí, 20 de outubro de 2023.


Gleice Erba Ignácio Oliveira
Gerente de Licitações e Contratos


Luana Silverio
Analista de Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023
Anexo I - AVISO DE LICITAÇÃO

Código da Unidade Administrativa de Serviços Gerais – UASG: 930105

A Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio do Pregoeiro, o Sr. **GILBERTO DE ANDRADE**, torna público que às **9h00 horas** do dia **14/11/2023**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 04/2023, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva nas instalações elétricas de Alta Tensão (transformador) da Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.jacarei.sp.leg.br/licitacoes/pregoes-cm/>. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Jacareí, 20 de outubro de 2023.


GILBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção de transformado de alta tensão.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Substituição das cruzetas de madeira danificadas pelo tempo, por cruzetas poliméricas;
- Calafetar os tubos de entrada e saída dos cabos;
- Realizar acabamento com cimento para vedar danos na alvenaria;
- Substituir parafusos oxidados dos cabos das buchas de saída do Trafo;
- Substituir borracha de acabamento da tampa superior de acesso interno do Trafo;
- Realizar análise da qualidade de energia fornecida pelo transformador;
- Retirada do Trafo no poste e instalação de um equipamento reserva para evitar a interrupção de energia e envio para a oficina.

Na oficina:

- Reparo nas bobinas de alta e baixa tensão;
- Substituição dos oringues e vedações;
- Secagem do núcleo e lavagem com óleo mineral isolante novo;
- Substituição de todo óleo mineral isolante do equipamento;
- Pintura e reparo na carcaça do equipamento;
- Retirada do Trafo reserva e reinstalação do equipamento após correções;

Ensaio técnico com emissão de laudo:

- Isolação elétrica;
- Relação de Transformação;
- Resistência ôhmica das espiras.

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Após inspeção realizada nas instalações elétricas de Alta Tensão da Câmara Municipal, incluindo a análise do óleo do Transformador, foram identificadas algumas correções/adequações necessárias para que o equipamento esteja em pleno funcionamento sem riscos de quebras repentinas ou outros acidentes.

NATUREZA DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Serviço Técnico de Engenharia

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Sim, após a execução dos serviços a empresa deverá realizar ensaios técnicos com emissão de laudos para atestar a qualidade dos serviços
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Sim, a empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua entrega definitiva.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	A empresa contratada deverá prestar assistência técnica corretiva caso seja verificado algum problema após a execução dos serviços pelo período de 12(meses) conforme instrumento contratual.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será pelo menor preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?	Não
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta vencedora deverá apresentar o menor valor global e estar de acordo com os valores de referências apresentados na pesquisa de preços. Os valores deverão ser avaliados de forma criteriosa com especial atenção quando houver grande variação de uma proposta para outra.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	Não

REQUISITOS DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	A empresa que irá executar os serviços deverá apresentar atestado de capacidade técnica que demonstre sua aptidão para o desenvolvimento dos serviços requeridos e, antes da execução dos serviços, apresentar comprovação de treinamento da mão de obra oferecida com relação a trabalho em altura e segurança em Instalações de eletricidade conforme as normas regulamentadoras da ABNT (NBR 1439 instalação elétrica de Alta Tensão – de 1.0 kV a 36.2kV, normas regulamentadoras NR-1 e NR-10 do ministério do trabalho), e outras normas aplicáveis.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<ul style="list-style-type: none">- Registro na entidade profissional competente, visto tratar-se de serviços técnicos especializados;- Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos, conforme normas regulamentadoras já mencionadas.- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ao final da execução dos serviços a fim de que a Câmara Municipal possa se resguardar técnica e juridicamente quanto aos serviços prestados.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	A empresa contratada deverá providenciar o descarte correto dos resíduos gerados na execução dos serviços, em especial do óleo mineral isolante substituído.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Os serviços deverão ser executados e entregues de uma só vez em até 90(noventa) dias após a emissão da ordem de serviço devidamente assinada pela autoridade competente.
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Os serviços serão executados no local de instalação do equipamento, sede da Câmara Municipal de Jacareí, cujo endereço é Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, Jacareí – SP.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O prazo do Contrato será de 12(doze) meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não haverá prorrogação



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado conforme Regulamento Interno da Câmara Municipal a ser descrito em Edital e após verificação da regularidade fiscal da empresa, conforme art.68 da Lei Federal nº 14.133 ou por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	A Empresa Contratada deverá oferecer garantia, tanto dos serviços quanto dos materiais empregados na execução dos serviços pelo prazo de 12(doze) meses a contar de sua entrega definitiva.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de julho de 2023.

Márcia Pereira

Chefe do Depto de Compras e Manutenção

Maria Auxiliadora de Lima Requena

Secretária-Diretora Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -
PALÁCIO DA LIBERDADE**

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

ANEXO II A

Laudo Técnico de Inspeção Elétrica do Equipamento de Alta Tensão

***RESULTADO DAS ANÁLISES DE ÓLEO MINERAL
ISOLANTE***

SERVI MIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

Avenida Salinas, 469 – Bosque dos Eucaliptos – SJCampos - SP Tel./

Fax (12) 3937-3130. E-mail: servmil@servmil.com.br

www.servmil.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE GASES DISSOLVIDOS EM ÓLEO ISOLANTE¹ Nº 709826

Cliente

Razão Social SERVI MIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - ME **CNPJ** 19.525.174/0001-04
Endereço Rua Maria Augusta Pereira Dos Santos-Cidade Morumbi

Equipamento e Amostra

Equipamento	TRANSFORMADOR	Nº Amostra	2
Proprietário	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - JACAREÍ / SP	Data Entrada	27/03/2023
Serie	303178	Data Análise	30/03/2023
TAG	-	Amostrador	Cliente
Local de Instalação/Subestação	POSTE	Energizado?	Sim
Fabricante	IDEAL MAIS	Tipo de Óleo	ÓLEO MINERAL ISOLANTE NAFTÊNICO
Ano	2004	Temp. Amostra (°C)	23
Tensão Primária (kV)	13,8	Temp. Equip (°C)	23
Tensão Secundária (kV)	0,22	Temp. Ambiente (°C)	-
Máx. Potência (kVA)	300	Umidade Relativa do Ar (%)	88
Volume de Óleo (L)	-	Ponto de Amostragem	REGISTRO SUPERIOR

Endereço da Amostragem

Histórico de Análises	Análise 709826 ¹	Análise 525299	Análise 469133	Evolução de Gases (% Mes)	Gerção de Gases (Litros/Ôla)
Data de amostragem	04/03/2023	28/11/2020	10/08/2019	-	-
O.S. nº	316485	308971	305419	-	-
Motivo da análise	Preventiva	Preventiva	Preventiva	-	-
Hidrogênio (H₂) (ppm)	3	3	3	0,00	ND
Oxigênio (O₂) (ppm)	23500	32300	30800	-	-
Nitrogênio (N₂) (ppm)	53000	94100	76100	-	-
Monóxido de Carbono (CO) (ppm)	12	39	32	NA	ND
Metano (CH₄) (ppm)	1	1	1	0,00	ND
Dióxido de Carbono (CO₂) (ppm)	1070	1770	1470	NA	ND
Etileno (C₂H₄) (ppm)	3	7	3	NA	ND
Etano (C₂H₆) (ppm)	1	ND	ND	NA	ND
Acetileno (C₂H₂) (ppm)	2	ND	ND	NA	ND
Relação CO₂/CO (ppm)	89	45	46	-	-
Total de Gases Combustíveis (ppm)	22	50	36	-	-
Total de Gases (ppm)	77592	128220	108409	-	-

- 1 - Ensaio realizado conforme ASTM D2202 - Método C.
- 2 - Diagnóstico baseado na norma NBR 7274 e avaliação da taxa de geração dos gases.
- 3 - Amostragem realizada pelo cliente. O plano de trabalho amostragem e de responsabilidade do interessado. Todas as informações contidas na identificação da amostra são de responsabilidade do cliente. Tais informações são fundamentais para a execução das análises e podem afetar os resultados de equipamentos. Os resultados obtidos referem-se exclusivamente à condição da amostra recebida em nosso laboratório.
- 4 - Os resultados deste relatório referem-se somente aos itens ensaiados conforme número de amostras acima identificadas.
- 5 - Este relatório somente pode ser reproduzido de forma completa.
- 6 - ND = Não detectado (NA = Não aplicável por indeterninação matemática). Para gás Acetileno (C₂H₂) quando o resultado estiver entre "Zero" e "Um" será declarado como "2".
- 7 - Os dados laboratoriais para realização das análises foram feitos nos departamentos do laboratório próprio.
- 8 - Regra de decisão: Os resultados das análises não deverão ter suas taxas de insucesso em (Número) maiores que os valores estabelecidos para cada gás de acordo com a norma NBR 7274 que é de 10%. Os resultados de ensaios não serão aceitos do valor de estimativa de incerteza, dessa forma a Declaração de Conformidade não leva em consideração a incerteza de medição.

Declaração de Conformidade

Em comparação com o resultado anterior, não houve acréscimo significativo na taxa de evolução dos gases combustíveis.

Presença de acetileno (C₂H₂) indicando possível defeito elétrico, porém os valores absolutos baixos impedem diagnóstico preciso.

Recomendações, Opiniões e Interpretações

**As opiniões e interpretações expressas neste relatório, não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.*

Deverá ser feita nova amostragem para avaliação/companhamento da taxa de evolução dos gases.

Recomendamos a retirada de uma nova amostra para análise após o período de dois meses.

Status **Atenção**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE GASES DISSOLVIDOS EM ÓLEO ISOLANTE¹ Nº 709826


Jessica Galbiati
Responsável Técnico
CRQ 04486712





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx - XC - E



RELATÓRIO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÓLEO ISOLANTE Nº 709825

Cliente			
Razão Social	SERVI MIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - ME	CNPJ	19.525.174/0002-04
Endereço	Rua Maria Augusta Pereira Dos Santos-Cidade Morumbi		
Equipamento e Amostra	Status	Crítico	
Equipamento	TRANSFORMADOR	Nº Amostra	2
Proprietário	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - JACAREÍ / SP	Data Entrada	27/03/2023
Série	303278	Data Análise	03/04/2023
TAG	-	Amostrador	Cliente
Local de Instalação Subestação	POSTE	Energizado?	Sim
Fabricante	IDEAL MAIS	Tipo de Óleo	ÓLEO MINERAL ISOLANTE NAFTÊNICO
Ano	2004	Temp. Amostra (°C)	21
Tensão Primária (kV)	13,8	Temp. Equip (°C)	23
Tensão Secundária (kV)	0,22	Temp. Ambiente (°C)	-
Máx. Potência (kVA)	300	Umidade Relativa do Ar (%)	88
Volume de Óleo (L)	-	Ponto de Amostragem	REGISTRO SUPERIOR
Endereço da Amostragem	-		

Histórico de Análises	Metodologia	Análise 709825 ¹	Análise 525298	Análise 469132	Valores Limites ²
Data de amostragem	-	04/03/2023	28/11/2020	10/08/2019	<= 36,2kV
O.S. nº	-	316485	308971	305419	-
Motivo da análise	-	Preventiva	Preventiva	Preventiva	-
Aspecto Visual	-	C/PARTICULAS	LIMPIDO	LIMPIDO	LIMPIDO
Param. Cor	-	L	L	L	-
Cor	NBR 14483:2015	1,5	1,5	1,5	-
Densidade 20,4 °C (g/cm³)	NBR 7140:2017	0,868	0,868	0,870	-
Tensão Interfacial (mN/m)	NBR 08234:2015	33	33	35	>=20
Teor de Água (ppm)	NBR 10710:2006	59	41	38	<=40
Índice Neutralização (mgKOH/g)	NBR 14248:2008	0,02	0,02	0,02	<=0,20
Rigidez dielétrica (kV)	NBR 61156:2018	41	27	34	>=40
Fator de Perdas Dielétricas 90°C (%)	NBR 12133:1992	0,28	0,26	0,19	<=15
Fator de Perdas Dielétricas 25°C (%)	NBR 12133:1992	-	-	-	<=0,5
Fator de Perdas Dielétricas 100°C (%)	NBR 12133:1992	-	-	-	<=20

- Valores limites para óleo mineral em transformadores em uso conforme NBR 10710:2006
- Amostragem realizada pelo cliente
- Os resultados deste relatório se referem unicamente aos itens ensaiados conforme o número de amostra acima identificado
- É responsabilidade do cliente assegurar a realização dos ensaios de acordo com as referidas metodologias de ensaio
- O presente trabalho amostragem é de responsabilidade do interessado. Todas as informações contidas na descrição da amostra são de responsabilidade do cliente. Para informações e orientações para a execução dos ensaios e podem alterar os resultados do equipamento
- Os resultados obtidos referem-se estritamente à condição da amostra recebida em nosso laboratório
- Este relatório somente pode ser considerado de forma completa

Conclusão
O valor obtido para o ensaio de Teor de água não atende os parâmetros da norma vigente

Recomendações
Sugerimos que o óleo isolante seja recondicionado com máquina termo-vácuo. Reamostrar após a execução do serviço

Jessica Galbati
Responsável Técnico
CRQ 04406712





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74
JACAREÍ - SP
C.N.P.J: 50.437.516/0001-76

REL. 0403/23
VALIDADE: 12 MESES
WWW.SERVMIL.COM.BR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Prezados(as) Senhores(as):

Através desta apresentamos a Vs. o laudo técnico da Inspeção Elétrica, referente as Identificações de Alta Tensão da CAMARA MUNICIPAL JACAREÍ, abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL:

CAMARA MUNICIPAL JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

CNPJ: 50.437.516/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -
ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 JACAREÍ - SP	

2. REFERÊNCIAS

2.1. Normas ABNT

NBR 7.037 - Recebimento, instalação e manutenção de transformadores de Potência, em óleo isolante mineral.

NBR 14.039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 a 36,2 KV.

NBR 7286 - Cabos de Potência com isolamento extrudada de borracha etileno-propileno

NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos

NBR 13297 - Recebimento, instalação e manutenção de transformadores de potência – Secos

NBR 10671 - Guia para Instalação, operação e manutenção de capacitores de potência em derivação

NBR 7287 - Cabos de isolamento sólida extrudada de polietileno reticulado XLPE NBR

5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

NBR 13882 - Determinação do teor de bifenilas policloradas (PCB)

NBR 10576 - Guia para acompanhamento de óleo mineral isolante de equipamentos elétricos

NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

NR7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional

SERVI MIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

Avenida Salinas, 469 – Bosque dos Eucaliptos – SJCampos - SP Tel./

Fax (12) 3937-3130. E-mail:

servmil@servmil.com.br

www.servmil.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. XX.XX.XX.XX · XC · E

NBR 7070 - Guia para amostragem de gases e óleos em transformadores e análise dos gases livres e dissolvidos

NBR 7274 - Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço

NR 10 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NBR 10576 - Guia para acompanhamento de óleo mineral isolante de equipamentos elétricos.

2.2. Recomendações dos Fabricantes dos Equipamentos

2.3. Experiência dos Engenheiros e Técnicos da ServMil Manutenção

3. VALORES DE REFERÊNCIA

Resistência ôhmica de isolamento

Para medição dos valores de resistência ôhmica de isolamento utiliza-se a comparação com os ensaios de rotina realizados na fábrica, levando em consideração o desvio do equipamento de medição utilizado.

Segundo a ABNT NBR 6813.1981 – Fios e Cabos Elétricos – Ensaios – Métodos de ensaios e ABNT NBR 5383-1.Fev2002 – Maquinas Elétricas – Resistência de Isolação e ainda catálogos dos fabricantes de Cabos, Trafos, Disjuntores e Para Raios, o valor mínimo para que seja considerado ideal é de 1Mega ohms por 1 kV de tensão, exemplo: Tensão de Trabalho 15kV mínimo de Isolação 15 Mega Ohms. A variação de Temperatura faz com que o valor diminua ou aumente. Exemplo: em uma medição a 40°C, a isolamento seria de 1Mega ohms, o mesmo ensaio a 20°C seria de 4 Mega Ohms (informação catálogo Megohmetro Fluke/Instrum/Megabras)

Resistência ôhmica dos contatos

Os valores de referência para resistência ôhmica dos contatos principais variam de acordo com o tipo construtivo de cada chave, podendo este ser comparado aos valores do ensaio de rotina realizado pelo fabricante, levando em consideração o desvio do equipamento utilizado na medição.

Segundo a ABNT NBR 5389(MB-433) Técnicas de ensaios elétricos em alta tensão e manuais dos fabricantes de componentes e equipamentos (neste caso consultado manual da Eletroteste Microhmetro MR10) e a VDE 0660 estabelecem que, uma diferença de 100% no valor medido entre contatos de um mesmo equipamento deve ser justificada e acompanhada, sendo que acima de 300% deverá ser realizada uma ação corretiva. Os valores bases encontrados em disjuntores e chaves novas energizadas em 13.8kV são de 75 a 150 Micro Ohms.

SERVI MIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

Avenida Salinas, 469 – Bosque dos Eucaliptos – SJC Campos - SP Tel./

Fax (12) 3937-3130. E-mail: servmil@servmil.com.br

www.servmil.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Relação de transformação de acordo com diagrama fasorial

Segundo manual consultado das Fabricantes MAG Transformadores e Transformadores Paulista (entre outros), o valor ideal para Relação de Transformação em Transformadores de Potência será encontrado pela divisão de sua tensão primária pela tensão secundária, sendo que o desvio máximo deve ser de 0,52% para mais ou menos. Exemplo: Trafo 13.200V / 380V, relação teórica 34,736, valor mínimo 34,555, valor máximo 34,916.

Resistividade de aterramento

Os valores de resistividade medidos através do uso de terrômetros, convencionais ou alicates, (para malhas aterradas com sistema "multieletrodos") tem como referência o valor de aterramento determinado pela concessionária local ou pelos tipos de equipamentos instalados na subestação, tendo como base a Norma internacional IEEE Std 80.

Como referência em campo utiliza-se o valor de 10 Ohms para solo com camadas de baixa resistividade

Corrente de Fuga em Cabos

Como resultado do ensaio, não deve ocorrer perfuração total ou parcial do dielétrico submetido ao ensaio. (Conforme: NBR 6881 – item 6-Resultados). Os valores sugeridos por fabricantes para cabos novos é de 5 μ A.

4. Lista de Símbolos e Abreviaturas

GRANDEZAS	SÍMBOLOS	GRANDEZAS	ABREVIÇÕES
Corrente	I	Corrente Nominal	In
Tensão Alternada	V / u	Potência Térmica	Pt
Resistência	R	Corrente Térmica	It
Resistência Mínima	Rm	Tensão	U
Potência Aparente	S	Tensão Nominal	Un
Potência Ativa	P	Nível de Impulso	I
Tensão Contínua	Vcc	Umidade Relativa do Ar	U.R. do ar
Corrente de Interrupção	Id	Frequência	f
Capacitância	F	Capacitância Nominal	Fn

5. Lista de Unidades de Medidas e Abreviaturas

UNIDADES	ABREVIÇÕES	UNIDADES	ABREVIÇÕES
Ampére	A	Kilovolts-ampére	KVA
Miliampére	mA	Ohm	Ω
Microampére	μ A	Megaohm	M Ω



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Volts	V	Miliohm	mΩ
Kilovolts	kV	Microhm	μΩ
Kilowatts	KW	Micro Faraday	μF

6. Equipamentos Utilizados

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	ANO DE CALIBRAÇÃO
Medidor de resistência de isolamento	SONEL MIC 5005	2022
Microhmimetro	MEGABRAS	2022
Hypot Tester 60kV	Instrum	2022
Ponte Kelvin	Instrum	2022
Megohmetro Digital	HIGHMED	2022

7. Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva tem como objetivo principal a prevenção da ocorrência de uma falha ou parada do equipamento por quebra, bem como apoiar os serviços de manutenção corretiva com a utilização de uma metodologia de trabalho periódico, ou ainda responsável pelo conjunto de análises que pode interromper ou não um processo produtivo de uma maneira planejada e programada.

Os serviços de manutenção preventiva devem ser planejados e programados, ou seja, todas as etapas do serviço a ser executado devem estar bem definidos, levando em consideração, material, mão de obra necessária e até mesmo a contratação de serviços de empresas especializadas, sendo assim, não podem ser considerados imprevistos na manutenção preventiva. Todo e qualquer tipo de imprevisto é na realidade uma ação corretiva e não deve ser tratado como parte do serviço preventivo.

Vantagens da manutenção preventiva:

- Reduzir o envelhecimento ou degeneração dos equipamentos;
- Melhor estado técnico operacional dos equipamentos;
- Atuar antes das intervenções corretivas que geram altos custos;
- Reduzir os riscos de quebras nos equipamentos;
- Realizar os reparos nas melhores condições para a operação; Programar os trabalhos de conservação.
- Estar de acordo com as Normas de segurança vigentes

Responsáveis pelas Etapas

1- Levantamento em Campo	Data:	04/03/2023
--------------------------	-------	------------

SERVI MIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

Avenida Salinas, 469 – Bosque dos Eucaliptos – SJCampos - SP Tel./
Fax (12) 3937-3130. E-mail: servmil@servmil.com.br
www.servmil.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Analista Técnico	MARCEL OLIVEIRA		
2- Formatação e Digitação		Data:	09/03/2023
Assistente Administrativo	CAUAN CARVALHO		
3- Complemento e Revisão Final		Data:	09/03/2023
Engenheiro	SAULO CASTRO		
4- Impressão		Data:	
5- Aprovação		Data:	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

RESULTADO DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CAMPO:





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

SUBESTAÇÃO DE ENTRADA

MEDIÇÃO / PROTEÇÃO.

TRANSFORMADOR			
Identificação	ENTRADA DE ENERGIA	Umidade Rel.	83%
Cubículo	TRAFO EM POSTE	Cond. Tempo	23°C
Tipo	SIMPLIFICADA	Potência	300kVA
Identificação	SE01	Volume do óleo	-
Grupo de Ligação	ΔY	Peso Total	908KG
Impedância	3.30%	Comutador de TAP	INTERNO
Número de Série	303.178	Ano Fabricação	-
Tensão Nominal AT	13800kV	Fabricante	IDEAL
Tensão Nominal BT	220/127V	Tipo do óleo	MINERAL
CHECKLIST- Inspeção Visual			
01- Desumidificador (secador de ar)	NP	06- Termômetro / Relé Térmico	NP
02- Válvula de segurança	OK	07- Equipotencialização da estrutura (aterramento)	OK
03- Bucholz (relé de gás)	NP	08- Nível de óleo	OK
04- Buchas AT/BT	OK	09- Reaperto das conexões	OK
05- Ventiladores	NP	10- Vazamento	OK
LEGENDA			
OK=Em Conformidade	NA=Não Aplicável	NI=Não Inspeccionado	
NC=Não Conforme	NP =Não Possui	Obs.=Vide Conclusão	
TESTE DE RESISTÊNCIA ISOLAÇÃO (Ω)			
FASES	2023	2024	
Primário X Terra	1250000M Ω	-	
Primário X Secundário	1730000M Ω	-	
Secundário X Terra	890 M Ω	-	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO – V. Teórico: desvio máx. aceitável: 0,52%		
FASES	2023	2024
X0-X1 / H1-H3	101.92	-
X0-X2 / H2-H1	101.76	-
X0-X3 / H3-H2	103.70	-
TESTE DE RESISTÊNCIA DE ENROLAMENTO		
FASES	RESISTÊNCIA	2024
FASE H1-H2	1.13Ω	-
FASE H2-H3	1.09Ω	-
FASE H1-H3	1.21Ω	-
FASE X0-X1	1.44mΩ	-
FASE X0-X2	1.36mΩ	-
FASE X0-X3	1.51mΩ	-
CONDIÇÕES DE USO-		
Satisfatório	Insatisfatório	X

1 – AÇÕES GERAIS DESENVOLVIDAS

Inspecção visual e de aspecto em cablagens, terminais, seccionadoras, vazamentos, nível de óleo. Infiltrações de água, aterramento etc. Limpeza técnica, reaperto de todas as conexões.

Aplicação de Limpa contato Wurt nos terminais e conexões elétricas

Aplicação de Freeland em todos os Isoladores elétricos

Reaperto de todos os painéis de distribuição localizados dentro das SEs

Aplicação de Desengripante Wurt em todos os componentes mecânicos

Aplicação de Graxa Líquida Wurt em todos os componentes mecânicos

Limpeza e Reaperto dos Painéis de Baixa tensão

Ensaio Elétrico conforme resultados informados nesse relatório.

LIMPEZA E REAPERTO NOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO.

2 – CORREÇÕES / ADEQUAÇÕES

Substituir cruzetas de madeira danificadas pela ação do tempo por cruzetas poliméricas (urgente).

Calafetar os tubos de entrada e saída de cabos.

Realizar acabamento com cimento para vedar dano na alvenaria.

Substituir parafusos oxidados dos cabos das buchas de saída do Trafo.

Substituir borracha de acabamento da tampa superior de acesso interno do Trafo.

Realizar re-teste da relação de transformação do Trafo afim de avaliar possível falha na transformação de energia. Realizar análise da qualidade de energia fornecida pelo transformador.

3 – RECOMENDAÇÕES

Realizar pintura da tubulação oxidada.

SERVI MIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

Avenida Salinas, 469 – Bosque dos Eucaliptos – SJCampos - SP Tel./

Fax (12) 3937-3130. E-mail: servmil@servmil.com.br

www.servmil.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Obs. Aguardando resultado da análise do óleo isolante do Trafo (enviado para laboratório)

ITENS DE SEGURANÇA

Disponibilizar livro de registros para controle de acesso as subestações.
Disponibilizar os EPIs e detectores de tensão.
Indicar visivelmente as equipes autorizadas para acesso e intervenções nas subestações.
Instalar placas de advertência e sinalização nas subestações. Dispor de diagrama unifilar dentro das subestações.
Realizar o re-teste dos EPI's e EPC's conforme NR10.
Retirar de dentro das subestações quaisquer materiais não destinado ao uso no sistema elétrico ativo.

3 – SEGURANÇA CONFORME NR10

Subestações deverão ser construídas com paredes de alvenaria, com teto e piso em concreto armado, para qualquer potência de transformador, até o limite previsto nesta Norma e apresentar características definitivas de construção. Outra solução será instalação de cubículos blindados homologados, delimitados por cerca metálica aterrada (malha máxima 50mm) e com identificações de segurança.

As subestações deverão ter porta metálica e abrir para fora,

O teto ou cobertura da Subestação deverá ser impermeabilizado e inclinação mínima de 2% de modo a evitar o escoamento de água sobre os condutores;

Possuir sistema de iluminação artificial e iluminação de emergência (para casos de falta de energia);

Como medida de segurança, recomenda-se prever sistema de proteção contra incêndio;

Havendo na subestação mais de um transformador, deverá existir no lado da alta tensão, chave seccionadora basculante tripolar, corrente mínima 200 A, comando simultâneo ou chave fusível em cada unidade, monopolar ou tripolar;

Os elos fusíveis para transformadores de potência acima de 225 kVA deverão ser dimensionados de acordo com a sua potência.

É permitido também o uso de subestação blindada em recinto fechado, localizada no térreo, quando em edifício de uso coletivo. A sua construção deverá obedecer ao item 10 desta Norma (Câmara de Transformação ou Cabina). Quando a localização for em piso intermediário da edificação o transformador deverá ser a seco ou a silicone.

Todas as subestações deverão ter placas de advertência, ramal do responsável em caso de emergência e manual de procedimento para manobras em local visível.

Todas as subestações deverão ter os EPIs e EPCs disponíveis para manobras conforme solicita essa Norma.

CONCLUSÃO GERAL: O sistema / Equipamentos elétricos inspecionados encontram-se nesta data de 04/03/2023 em condições de operação, porém existem pendências, devendo elas serem sanadas o mais breve possível.

São José dos Campos, 04 de março de 2023

ENGº. SAULO FERNANDO

MARCEL OLIVEIRA

CÂMARA JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

FOTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

**NECESSITA DE PINTURA DOS
TUBOS DE PASSAGEM DOS CABOS
DE SAIDA DO TRAFÓ QUE VAI PARA
A CHAVE GERAL DE BAIXA TENSÃO**

CHAVE GERAL DE BAIXA TENSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

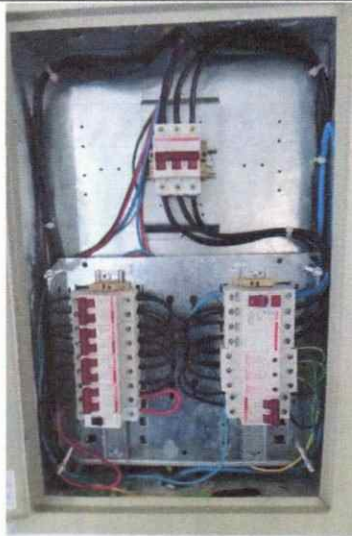
	
CRUZETA DANIFICADA	PARAFUSOS OXIDADOS
	
COLETANDO ÓLEO DO POSTE DO TRANSFORMADOR	

FOTOS DAS ATIVIDADES NOS PAINÉIS DE BAIXA TENSÃO

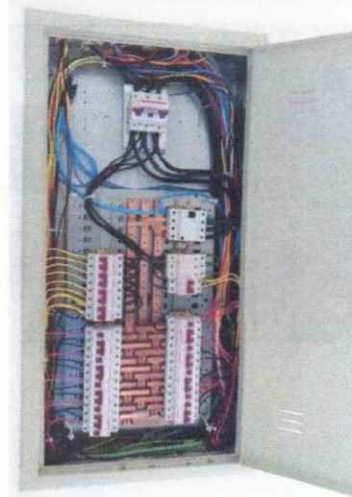


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

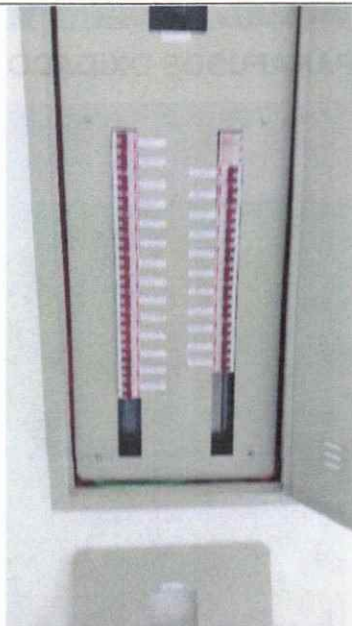
Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E



**AUDITÓRIO QUADRO DE
ILUMINAÇÃO REAPERTADO**



**RECEPÇÃO QUADRO 2
REAPERTADO**



**RECEPÇÃO PRIMEIRO ANDAR
QUADRO UM REAPERTADO**

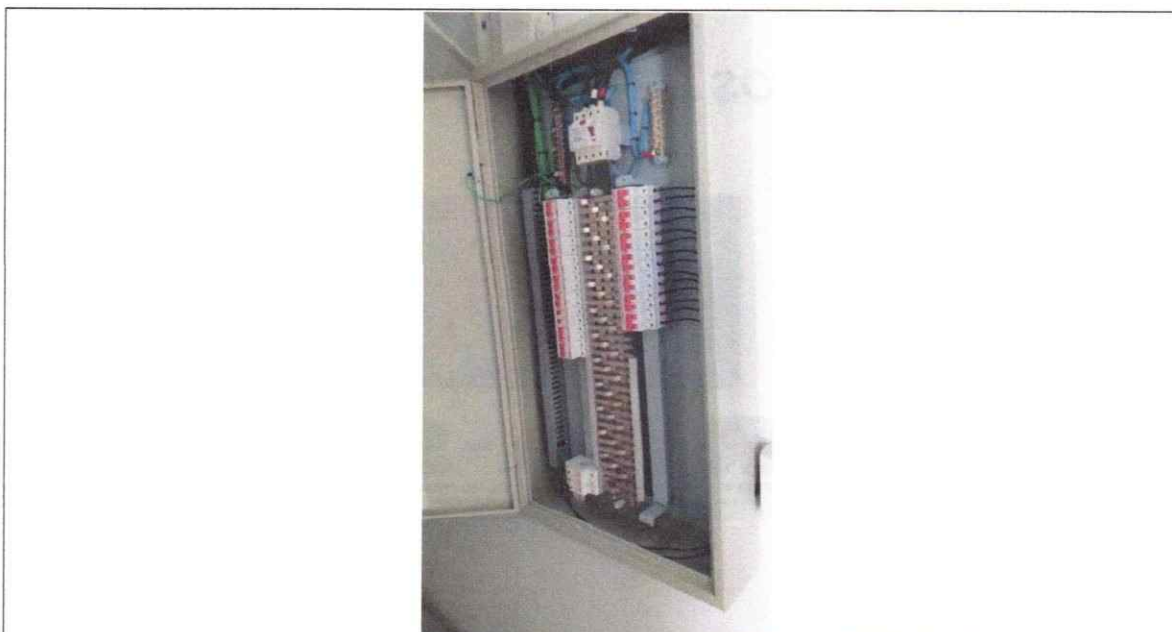


SALA B9 PROXIMO AO PLENARIO

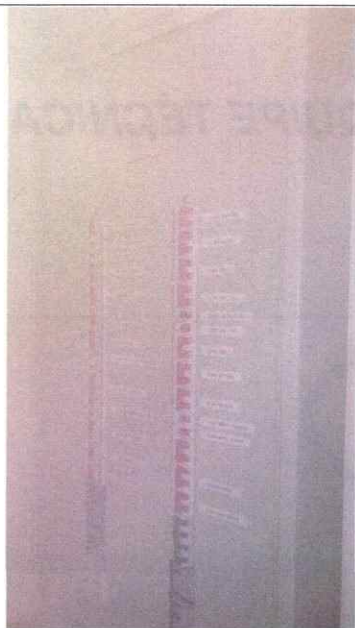


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E



CORREDOR QUADRO GERAL REAPERTADO



PAINEL ILUMINAÇÃO DA ESCADA



**CORREDOR QUADRO GERAL
REAPERTADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -
PALÁCIO DA LIBERDADE**

Cód. XX.XX.XX.XX · XC · E

CERTIFICADOS DE QUITAÇÕES CREA-SP:



CERTIFICADOS DA EQUIPE TÉCNICA





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx - XC - E

CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.



✓
[Handwritten signature]



PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

Anexo III - Procuração

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de , **nomeia e constitui seu REPRESENTANTE**, o Sr. , (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº , e do CPF/MF nº , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023**, em especial para participar das sessões licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga



PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

**Anexo IV – Declaração - Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte**

A empresa, CNPJ nº, declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023**, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Loca e data

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa



PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

Anexo V - Declaração de Condições Habilitatórias

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na Rua , n.º , bairro , cidade de , estado de , neste ato representada pelo Senhor , portador do RG. n.º , **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023** da **Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 63, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente De Proposta

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Eletrônico nº 04/2023 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 04/2023 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 04/2023 da Câmara Municipal de Jacareí, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 04/2023 da Câmara Municipal de Jacareí antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o valor da proposta não foi influenciado pela informação de valor referencial constante do edital, tendo sido resultado apenas e tão somente dos fatores mercadológicos vigentes;

(f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(g) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(h) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jacareí antes da abertura oficial das propostas; e

(i) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

Anexo VII – Proposta Comercial

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua Proposta Comercial para **prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção de transformador de alta voltagem**, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital, bem como os laudos que o compõem, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. Estimado	Total
1	Serviço de manutenção corretiva nas instalações elétricas de Alta Tensão (transformador) da Câmara Municipal de Jacareí.	Serviços	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$

O valor TOTAL será submetido a lances.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.

A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

Declaramos que tomamos conhecimento do Laudo Técnico de Inspeção Elétrica do Equipamento de Alta Tensão

(Representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Fone/Fax:

Nome do Representante: _____ RG nº CPF/MF: _____






CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ANEXO IX MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XXXX/AAAA

(Processo nº 3026/2023)

RESUMO							
	<p>CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ CNPJ nº 50.437.516/0001-76.</p> <p>CONTRATADO Nome da pessoa física CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.</p> <p>ou</p> <p>Nome da razão social da pessoa jurídica CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.</p>						
	<p>OBJETO</p> <p>Prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção de transformador de alta voltagem com fornecimento dos insumos necessários</p>						
	<p>ENTREGA</p> <table border="1"><tbody><tr><td>Forma</td><td>Integral</td></tr><tr><td>Prazo</td><td>90 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.</td></tr><tr><td>Local</td><td>Câmara Municipal de Jacareí, Praça dos Três</td></tr></tbody></table>	Forma	Integral	Prazo	90 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.	Local	Câmara Municipal de Jacareí, Praça dos Três
Forma	Integral						
Prazo	90 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.						
Local	Câmara Municipal de Jacareí, Praça dos Três						



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

	Poderes, 74. Centro.				
	VALOR TOTAL				
	R\$ _____ (_____)				
	REAJUSTE				
	<i>Índice</i>	<input type="checkbox"/> IPCA	<input checked="" type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> IGPM
	<i>Período</i>	A cada 12 (doze) meses , a contar de dd/mm/aaaa (data da assinatura da proposta).			
	PAGAMENTO				
<i>Forma</i>	Boleto bancário.				
<i>Prazo</i>	5 dias úteis , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.				
	FISCALIZAÇÃO				
	O fiscal do contrato é a servidora MÁRCIA PEREIRA , CPF nº _____, matrícula nº _____, lotado no Departamento de Compras e Almoxarifado.				
	VIGÊNCIA				
	<i>Prazo</i>	12 (doze) meses.			
	<i>Início</i>	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).			
	<i>Fim</i>	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ , CNPJ nº 50.437.516/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, 73, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.
CONTRATADO	NOME DA PESSOA FÍSICA , RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço]. <i>ou</i> NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA , CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 04/2023** constante no Processo nº 3026/2023 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **prestação de serviços de engenharia para realização de manutenção no transformador de alta tensão da Câmara Municipal de Jacareí**,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

conforme descrito no Termo de Referência e no Laudo Técnico de Inspeção Elétrica do Equipamento de Alta Tensão o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Estimado	Unit.	Total
1	Serviço de manutenção corretiva nas instalações elétricas de Alta Tensão (transformador) da Câmara Municipal de Jacareí.	Serviços	1	R\$		R\$
VALOR GLOBAL						R\$

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos serviços contratados são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, para o exercício de 2023 **conforme nota de reserva acostada aos autos**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	010101
Fonte	01.031.0001.2001.0000
Cat Econômica	3.3.90.39.00
Ficha	10

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado anualmente pelo **INPC**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar da data da assinatura do contrato, sendo que o primeiro reajuste retroagirá a data do orçamento estimado.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou por boleto bancário em até **5 (cinco) dias úteis** posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou prazo superior constante desses documentos e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado.

8.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.3 Na hipótese do item 8.2, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.4 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.5 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

8.6 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.7 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.6, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

8.8 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.9 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.10 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.7 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.11 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.12 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.13 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1. Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

9.2. O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.3 A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	XXXXXXXXXX
Agência	XXXX-X.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Conta	XXXXXX-X.
--------------	-----------

9.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.6 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.7. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.8. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.9 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.10 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.9, será corrigido monetariamente.

9.11 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e Laudo Técnico de Inspeção Elétrica do Equipamento de Alta Tensão.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Apresentar a comprovação prévia de treinamento da equipe em relação ao trabalho em altura e segurança em Instalação de eletricidade, conforme as normas técnicas regulamentadoras da ABNT (NBR 1439 instalação elétrica de Alta Tensão de 1.0 kv as 36.2 kv, normas técnicas regulamentadoras NR -1 E NR-10 do Ministério do trabalho), bem como aplicáveis.
- b. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, nas condições e características ali estabelecidas;
- c. Obedecer ao prazo de entrega de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da nota de empenho/pedido feito formalmente pelo Departamento de Compras,
- d. Oferecer garantia mínima de 12 (**doze**) meses a contar da data de entrega dos serviços. A garantia se refere a todo serviço executado e listado do TR;
- e. Submeter o produto a análise de aceitação, caso a marca ofertada seja divergente daquelas indicadas como sugestão de padrão de qualidade pela Contratante;
- f. Caso o produto seja rejeitado, a CONTRATADA deverá fazer a retirada e efetuar a troca do objeto em até 05 (cinco) dias corridos;
- g. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- i. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- j. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- k. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- l. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- m. Na hipótese do item 8.5, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- n. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- o. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- p. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- q. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- r. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- s. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- t. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

	<i>"Impedimento de licitar e contratar".</i>
<p>b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</p> <p>c. Dar causa à inexecução total do contrato.</p> <p>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.</p> <p>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.</p> <p>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	<p>Impedimento de licitar e contratar*</p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>".</p>
<p>g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.</p> <p>h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</p> <p>i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</p> <p>j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.</p> <p>k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>

12.2 O atraso superior a **10 (dez) corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. 0,033% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos	1% a 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 1 a 30% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **5 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **5 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **5 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.6 A possibilidade de transferência do objeto ora contratado à matriz/filial será condicionada à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da executante.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **MÁRCIA PEREIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MANUTENÇÃO**, CPF nº _____, matrícula nº _____, lotada no Departamento de Compras e Contratações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Ato da Mesa 08/2023 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Divulgação e publicação

17.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Boletim Oficial do Município em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

17.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 18

Vigência

18.1 O contrato terá vigência de **12 meses** a contar de assinatura. Em se tratando de contrato de fornecimento contínuo, o mesmo poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitado a vigência máxima decimal estabelecida no artigo 107 da Lei de Licitações.

18.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

18.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULA 19

ANTICORRUPÇÃO

19.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a). Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da **Lei nº 12.846/2013** (conforme alterada), do **Decreto nº 8.420/2015** (conforme alterado), do **U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977** (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Jacareí-SP para resolver os litígios oriundos deste contrato.

Jacareí, 19 de outubro de 2023.

Jacareí, 19 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

Contrato n°: Pregão Eletrônico n°: 04/2023

Objeto: Prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção de transformador de alta voltagem com fornecimento dos insumos necessários

Contratada:

Nome :	ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
CARGO:	Presidente
RG. n°	
CPF.n°	
End. residencial:	
E-mail:	

Nome :	
CARGO:	
RG. n°	
CPF.n°	
End. residencial:	
End.comercial:	
E-mail:	

Jacareí, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Contratante

EMPRESA
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacareí

CONTRATADO:

CONTRATO nº:

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção de transformador de alta voltagem com fornecimento dos insumos necessários

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jacareí, de de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Presidente

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CNPJ nº: 50.437.516/0001-76

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato nº: Pregão Eletrônico nº: 04/2023

Data da assinatura: ____/____/____

Objeto: Prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção de transformador de alta voltagem com fornecimento dos insumos necessários

Valor:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023


Anexo X - Dados para elaboração de eventual contrato

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Ramo de atividade:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade/Estado:	Cep:		
C.P.F/C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:				
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone:	()	Fax:	()		
Email:	Site:		
Contato:	Cargo:		
Celular:	()				
Nota Fiscal:				
Material:	Sim ()	Não:	()		

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
Fone
Res.:
e-mail:





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

ANEXO XI - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jacareí**, através do tel.: (12) 3955-2286/2221, ou pelo website www.jacarei.sp.leg.br, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
CNPJ	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL RETIRADO	PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

DATA: ____ / ____ / ____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

Nome

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023

Anexo XII – Valor Estimado

O valor médio apurado pela Câmara Municipal de Jacareí para **prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção de transformador de alta voltagem**, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital, bem como os laudos que o compõem, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. Estimado	Total
1	Serviço de manutenção corretiva nas instalações elétricas de Alta Tensão (transformador) da Câmara Municipal de Jacareí.	Serviços	1	R\$27.464,29	R\$27.464,29
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$27.464,29



Anexo XIII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Contrato nº /
(Pregão Eletrônico nº 04/2023)

A SECRETÁRIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, RESOLVE designar, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei de Licitações o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº ___/____, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** e a empresa _____, CNPJ nº _____, cujo objeto é a ***prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção de transformador de alta voltagem da Câmara Municipal de Jacareí.***

O Fiscal deverá acompanhar "*in loco*" a prestação de serviços do objeto do contrato, apontando as eventuais faltas cometidas pela contratada e, se for o caso, encaminhar e-mail à Gerência de Licitações e Contratos, relatando as ocorrências formalmente;

Verificar o atendimento aos requisitos da prestação dos serviços descritos no instrumento contratual.

Conferir o produto entregue, certificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no edital com aqueles ofertados na proposta adjudicada, sobretudo em relação a marca e características mínimas exigidas.

Verificar se contratada atendeu o prazo determinado no cronograma estabelecido.

Durante todo prazo de vigência do contrato, o fiscal fica responsável por seu acompanhamento, devendo relatar formalmente ao Departamento de Licitações e Contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

qualquer problema em relação ao material ofertado, em tempo hábil a adoção de medidas dentro do prazo de garantia ofertado.

DADOS DO FISCAL DESIGNADO:

NOME:

MATRICULA:

RG:

CARGO:

Declaro, nesta data, ciência dos termos e condições do contrato e das consequentes atribuições a mim conferidas.

Jacareí, de de 2023.

Fiscal do contrato